

**APROVADO**Votação: 22 x 0Data: 05 / 06 / 2025**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA****Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS****REQUERIMENTO Nº 0316/2025**

O Vereador **Gilmar dos Santos Pereira** que abaixo subscreve, requer à **Mesa Diretora**, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Durando**, interceder junto a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhora **Márcia Carvalho da Silva**, para que sejam prestadas as seguintes informações e tomadas as devidas providências no que diz respeito ao cumprimento da **Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde**, especialmente no que tange à **composição paritária e à legitimidade do Conselho Municipal de Saúde**.

Solicita-se:

1. Informações sobre o cumprimento da paridade prevista no Art. 2º da Resolução nº 453/2012:
 - 50% de representantes de entidades de usuários;
 - 25% de trabalhadores da saúde;
 - 25% de governo e prestadores de serviços conveniados (sem fins lucrativos).
2. Confirmação da presença das representações citadas no Art. 3º da mesma Resolução:
 - Entidades de usuários organizados (por patologias, deficiência, etnia, gênero, sindicatos, movimentos sociais, etc.);
 - Representações profissionais, patronais, científicas, governamentais e religiosas.
3. Informação sobre a publicação de novo **edital de recomposição e recondução** dos membros do Conselho, conforme previsão do Art. 7º da Resolução, garantindo **transparência, legalidade e paridade**.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se justifica diante das **graves denúncias apresentadas pelo Conselho Popular de Petrolina (CPP) a imprensa local**, que apontam **irregularidades na condução da última Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador**, com destaque para:

- **Interferência indevida da gestão municipal na escolha dos delegados;**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

- **Baixa; participação popular** no processo conferencial;
- **Desrespeito à autonomia dos grupos de trabalho**, tendo em vista que moções aprovadas não foram submetidas à plenária final;
- **Postura autoritária** na condução da conferência, comprometendo sua legitimidade.

Como consequência dessas irregularidades, o **Conselho Municipal de Saúde de Petrolina foi impedido de participar da Conferência Estadual de Saúde**, o que evidencia a urgência na apuração dos fatos e na adequação da estrutura e funcionamento do Conselho Municipal às normas federais vigentes.

A **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde** é objetiva ao estabelecer que os Conselhos de Saúde são instâncias colegiadas deliberativas do SUS e devem ter composição **paritária**, com representantes de usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviço e governo. A **ausência de paridade ou a indevida ocupação de vagas** compromete não apenas a legalidade do Conselho, mas também a própria função social e democrática que ele deve cumprir.

Dessa forma, solicitamos o **apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa**, a fim de que este requerimento seja aprovado e as providências cabíveis sejam tomadas pelo Poder Executivo, em respeito à legislação nacional e à participação democrática no Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA

Vereador

erf

Assinado por 1 pessoa: OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapetrolina.1doc.com.br/verificacao/95A4-E417-C091-B120> e informe o código 95A4-E417-C091-B120